

**Campanha de recolha de automóveis ligeiros de mercadorias/passageiros da
marca "Mercedes-Benz", modelos "Viano, Vito"**

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)**** foram notificados os seguintes automóveis ligeiros de mercadorias/passageiros:

Alerta n.º:	SR/02897/25
Categoria:	Veículos a motor
Produto:	Automóveis ligeiros de mercadorias/passageiros
Marca:	Mercedes-Benz
Modelo:	Viano, Vito
Tipo / Homologação CE:	e9*2001/116*0048*01-*09 (639)
Datas de produção:	03/12/2002 – 24/02/2006
Código da campanha de recolha:	9192111 9192112
Imagens:	

Tipo de risco:	Ferimentos
Defeito Técnico / Risco:	<p><i>Se o airbag do passageiro da frente for acionado, na sequência de um acidente, existe a possibilidade da carcaça do gerador de gás rebentar ou de alguns dos componentes se soltarem, podendo causar ferimentos graves ou fatais nos ocupantes do veículo.</i></p> <p>Os veículos não estão em conformidade com os requisitos do Regulamento relativo à homologação e à fiscalização do mercado dos veículos a motor e seus reboques, e dos sistemas, componentes e unidades técnicas destinados a esses veículos.</p>
País notificador:	Alemanha
País de origem:	Espanha
Medidas adotadas:	A medida de “Recolha do produto/veículo a motor junto dos utilizadores finais” foi adotada no mercado do país notificador (Alemanha).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home

** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – a **ANACOM** (Autoridade Nacional de Comunicações); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).